

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO  
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças  
 GERALDO DE ARRUDA PENFIEDO, Secretário Municipal de Transportes  
 VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.584 DE 28 DE Dezembro DE 1988  
 Aprova Tabelas de preços e serviços, e dá outras providências.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes das Tabelas I e II anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante.

Parágrafo único - Os preços constantes das Tabelas referidas neste artigo estão fixados em obrigações do Tesouro Nacional - OJN, devendo ser convertidos em moeda corrente por ocasião de seu pagamento.

Art. 2º - As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com a Secretaria do Bem Estar Social - SEBES, ficarão dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura dos termos de convênio, aditamento, ratificação, rescisão de convênio ou permissão de uso.

Art. 3º - O artigo 9º do Decreto nº 8.069, de 26 de março de 1969, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.532, de 31 de dezembro de 1982, fica acrescido de parágrafo único:

"Parágrafo único - A matrícula paga, inicialmente, na forma do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser renovada, anualmente, pelos permissionários, de acordo com o preço que será estabelecido em decreto."

Art. 4º - O preço de utilização de área para comércio nas pontas de feira fica fixado em valor equivalente aquele estabelecido para os produtos do Grupo 1 de que trata o Decreto nº 25.545, de 14 de março de 1988.

Art. 5º - Fica mantido em todos os seus termos o Decreto nº 26.595, de 10 de agosto de 1988.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 4º do Decreto nº 17.593, de 14 de outubro de 1981 e o Decreto nº 26.972, de 28 de setembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

*Antonio Sampaio*  
 ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em exercício.

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO  
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

TABELA I - ANEXA AO DECRETO Nº 27.584 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	OTN
1. ATESTADOS .....	0,270
2. AUTENTICAÇÃO	
2.1. de planta fornecido pelo interessado .....	2,120

2.2. de cópias xerográficas de qualquer documento .....	0,030
3. BORDÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS - MODELO 16-B por bloco de 50 jogos .....	1,050
4. CADASTRO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS E ESCADAS ROLANTES	
4.1. alteração de dados técnicos e dados cadastrais por edificação .....	0,080
4.2. substituição de chapa de identificação de aparelho de transporte vertical por unidade .....	1,060
5. CADERNETA DE CONTROLE PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS por unidade .....	0,525
6. CERTIDÕES	
6.1. certidões em geral	
6.1.1. pela 1ª lauda .....	0,270
6.1.2. por lauda que seguir .....	0,090
Observação: Independem do pagamento de preço os pedidos de certidões:	
a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;	
b) quando solicitadas por servidor do Município, desde que relativas à sua situação funcional;	
c) certidões requeridas por órgão público e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor;	
d) feitas por pessoas físicas, reconhecidamente pobre, mediante a apresentação de documento hábil.	
6.2. do Cadastro de Edificações do Município (CED) .....	0,210
6.3. certidões tributárias	
6.3.1. de dados cadastrais	
6.3.1.1. até 3 itens .....	0,570
6.3.1.2. acima, por item adicional .....	0,190
6.3.2. certidão negativa de tributos imobiliários .....	0,660
6.3.3. certidão negativa de tributos mobiliários .....	0,660
7. CÓPIAS	
7.1. xerográficas	
7.1.1. em geral por página .....	0,020
7.1.2. especial - 350mm x 630mm por página .....	0,080
7.1.3. fornecidas a consultorias das Unidades técnicas da Secretaria Municipal de Cultura por cópia .....	0,080
7.2. heliográficas	
7.2.1. de papel heliográfico para papel heliográfico por m² .....	0,730
7.2.2. de papel vegetal para papel heliográfico por m² .....	0,630
7.2.3. de papel heliográfico para papel vegetal por m² .....	3,150
7.2.4. de papel vegetal para papel vegetal por m² .....	3,150
7.2.5. de papel vegetal ou poliestar para papel poliestar com espessura de 15grs. ....	7,950
7.2.6. de papel vegetal ou poliestar para papel poliestar com espessura de 30grs. ....	12,650
7.3. de tabela de preços unitários de obras e serviços adotada pela Secretaria de Vias Públicas caderno completo, fornecido a particulares .....	0,640
7.4. objeto de pesquisa de normas administrativas municipais	
7.4.1. até 05 páginas .....	0,170
7.4.2. por página excedente .....	0,020
8. DESEMPENHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS	
8.1. pela primeira lauda .....	0,350
8.2. por lauda a seguir .....	0,090
9. DÍVIDA ATIVA	
9.1. carnê para pagamento parcelado .....	0,110
9.2. fornecimento de Demonstrativo para simples conferência de inscritos na Dívida Ativa, recolhido através de guias de quotas e despesas judiciais .....	0,070

9.3. informações sobre localização de lotes .....	0,030
10. ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS	
10.1. de contrato.	
10.1.1. de obras ou serviços de engenharia .....	2,960
10.1.2. outros contratos .....	1,700
10.2. de carta-contrato	
10.2.1. de obras ou serviços de engenharia .....	1,450
10.2.2. de outros contratos .....	0,550
10.3. de minuta de escritura .....	1,730
10.4. de permissão de uso de próprio municipal .....	1,700
10.5. de autorização de uso de próprio municipal .....	1,280
10.6. de autorização para pavimentação de vias públicas e obras complementares por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem) .....	0,5% do valor do orçamento das obras.
10.7. de responsabilidade .....	0,560
10.8. de recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços .....	0,620
Observação: Independem do pagamento de preço a elaboração e lavratura de termos:	
a) de aditamento e/ou rescisão de contratos e cartas-contratos;	
b) de retri-ratificação de atos administrativos;	
c) de ordem de execução de serviços, seus aditamentos e cancelamentos;	
d) concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora;	
e) firmadas com a E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	
10.9. de doação .....	0,800
11. EXAME MÉDICO ANUAL EM FEMINIZES, AMBULANTES E CURSOS .....	1,350
12. FERRAS LIVRES E DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSÃO DE FERRAS	
12.1. matrícula anual (chapa e carteira) .....	1,350
12.2. conversão de ramo ou setragem .....	1,350
12.3. alteração de matrícula com transferência, baixa ou arquivamento de uma feira .....	1,350
12.4. cadastro e alteração de preposto devido pelo feirante .....	1,350
12.5. expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de Arte/Artesanato .....	2,700
12.6. expedição de matrícula para preposto .....	1,350
12.7. expedição de credencial para despachantes .....	1,350
12.8. inscrição inicial e renovação de registro de produtos, feirante e permissionário .....	1,350
13. FERRAS LIVRES	
13.1. cópias 12cm x 18cm .....	0,250
13.2. cópias 18cm x 24cm .....	0,450



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
 DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável  
**ALVARO L.A. GUERRA**  
 M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital ..... Semestral C\$ 30.225,00  
 Entrega demais localidades ..... Semestral C\$ 26.056,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 350,00 ..... Exemplar atrasado C\$ 450,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
 Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César  
 Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335  
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01103-1096 (PARQ) 291-3344